



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

128. Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.
129. Deverá possuir cadastro de requisitante contendo no mínimo as seguintes informações:
- CPF/CNPJ Requisitante;
  - Nome,
  - Endereço Completo;
  - Telefone;
  - CBO da Especialidade;
  - Registro no conselho de classe;
  - Conselho de classe.
130. Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.
131. Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita contendo no mínimo as seguintes informações:
- Requisitante;
  - Agente Fiscal;
  - Tipo de notificação;
  - Número de blocos.
132. Deverá controlar a liberação dos blocos de receitas vindo da regional, não permitindo liberar mais blocos do que o existente, bem como deve controlar a numeração entregue a cada requisitante.
133. Possibilitar a impressão em 2 vias da requisição de notificação de receita.

#### **7.27 MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL**

##### **Parâmetros de Configuração**

- Deverá permitir que a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as Vulnerabilidades Atendidas.
- Deverá permitir configurar a Atualização Automática das Telas em minutos
- Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o Valor do Salário Mínimo vigente.
- Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Pobreza
- Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Extrema Pobreza.
- Deverá permitir que seja configurado o Tempo de Atendimento dos profissionais. Com base no tempo de atendimento deverá fazer configuração automática das agendas de atendimento.
- Deverá permitir que seja configurado o Tempo Alteração do Atendimento individual.
- Deverá permitir que seja informado o valor do benefício para o Programa Família Acolhedora
- Deverá permitir informar um valor diferenciado para o benefício do Programa Família Acolhedora, quando a pessoa tem alguma doença ou necessidade especial.

##### **Cadastros Gerais**

- Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema.
- Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, **está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.**
- Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

13. Deverá possuir o cadastro de municípios.
14. Deverá permitir o cadastro de bairros.
15. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros.
16. Deverá permitir o cadastro de logradouros.
17. Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.
18. Deverá possuir o cadastro de religiões.
19. Deverá permitir o cadastro de escolas.
20. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas.
21. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas.
22. Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas.
23. Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas.
24. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos.
25. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.
26. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações)
27. Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)
28. Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças)
29. Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade.

### **Cadastro de Pessoas**

30. Deverá permitir o cadastro de pessoas contento no mínimo as seguintes informações:
  - a) Nome
  - b) Sexo
  - c) Raça/Cor
  - d) Data de nascimento
  - e) Nome da mãe
  - f) Deverá permitir o cadastro do nome social da pessoa;
  - g) Deverá permitir o cadastro da foto da pessoa;
  - h) Deverá permitir o cadastro do estado civil da pessoa com as seguintes opções:
    - Solteiro (a)
    - Casado (a)
    - Amasiado (a)
    - União Estável
    - Divorciado (a)
    - Separado (a)
    - Viúvo (a)
31. Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa com as seguintes informações:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- a) Nacionalidade (Brasileiro ou Estrangeiro)
  - b) País de origem
  - c) Data da **entrada no Brasil**
  - d) Número da portaria
  - e) Data de naturalização
32. Deverá permitir o cadastro da filiação da pessoa com as seguintes informações:
- a) Nome da mãe
  - b) Nome do pai
33. Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa com as seguintes informações:
- a) Município
  - b) Tipo do logradouro
  - c) **Logradouro**
  - d) Bairro
  - e) Número
  - f) CEP
  - g) Complemento
  - h) Localidade
  - i) Deverá permitir o cadastro de contatos da pessoa com as seguintes informações:
    - o **Telefone**
    - o Celular
    - o **Telefone para recado**
    - o **Pessoa para recado**
    - o E-mail
34. Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa com as seguintes informações:
- a) CPF
  - b) NIS
  - c) CNS
  - d) CNS da mãe
  - e) Identidade (Número, Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor)
  - f) Título de eleitor (Número, Zona e Sessão)
  - g) Carteira de trabalho (Número CTPS, Série, Data de Emissão, Estado, PIS/PASEP)
35. Deverá permitir o cadastro de certidões da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo (Nascimento, Casamento, Separação/Divórcio, Administrativa- Índio)
  - b) Nome do cartório
  - c) Data de emissão



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Número da certidão
  - e) Livro
  - f) Folha
  - g) Termo
36. Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa com as seguintes informações:
- a) Frequenta escola (Nunca frequentou, Sim, Não, Já frequentou)
  - b) Escola (Pré-cadastrados pelo usuário)
  - c) Grau de escolaridade
  - d) Série escolar
  - e) Curso profissionalizante
37. Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa com as seguintes informações:
- a) Observações do cadastro da pessoa
  - b) Unidade de saúde (Pré-cadastradas pelo usuário)
  - c) Religião (Pré-cadastradas pelo usuário)
  - d) Tipo sanguíneo e fator RH
  - e) Deverá permitir o cadastro de informações trabalhistas da pessoa com as seguintes informações:
    - o Situação
    - o Cargo/Função
    - o Data de admissão
    - o Capacidade para o trabalho
  - f) Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa com as seguintes informações:
    - o Nome da empresa
    - o Identificação (CPF, CGC/CNPJ, CEI, NIT)
    - o CNAE (Classificação nacional de atividades econômicas)
    - o Município
    - o Tipo do logradouro
    - o Logradouro
    - o Bairro
    - o Número
    - o CEP
    - o Complemento
    - o Telefone
38. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
  - b) Valor



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- c) Data do cadastro/atualização
39. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
  - b) Valor
  - c) Data do cadastro/atualização
40. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Programa (Pré-cadastrados pelo usuário)
  - b) Data de entrada/atualização
  - c) Valor
41. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa com as seguintes informações:
- a) Vulnerabilidade (Pré-cadastrados pelo usuário)
  - b) Data da identificação
  - c) Profissional que identificou
42. Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa com as seguintes opções:
- a) Deficiência
  - b) Necessita de cuidados
  - c) Responsável pelos cuidados
  - d) CID
43. Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa.
44. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo (Liberdade assistida, Prestação de serviços à comunidade, Advertência, Obrigação de reparar o dano, Semiliberdade, Internação)
  - b) Número do processo
  - c) Data de início
  - d) Data de término
45. Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento.
46. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para a pessoa.
47. Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

### Cadastro de Famílias

48. Deverá permitir o cadastro de famílias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Responsável/Chefe
  - b) Código familiar
  - c) Nº de integrantes





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Classe social
  - e) Tipo da família (Contemporânea, Homoafetiva, Monoparental, Quilombola, Indígena, Ribeirinha, Cigana)
49. Deverá preencher automaticamente ao informar/ o nome do responsável pela família, as informações do endereço da residência com as informações do endereço dele. Informações necessárias:
- a) Município
  - b) Tipo do logradouro
  - c) Logradouro
  - d) Bairro
  - e) Número
  - f) CEP
  - g) Complemento
50. Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família.
51. Deverá permitir ao alterar o endereço da família, onde o endereço possa ser atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário.
52. Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família.
53. Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família.
54. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família.
55. Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família.
56. Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município informando o mês e o ano de chegada.
57. Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as seguintes informações:
- a) Tipo da localidade
  - b) Tipo do domicílio
  - c) Situação do domicílio
  - d) Número de cômodos
  - e) Número de dormitórios
  - f) Número de pessoas por dormitório
  - g) Tipo do piso
  - h) Tipo de parede
  - i) Água canalizada
  - j) Forma de abastecimento de água
  - k) Forma de tratamento da água
  - l) Se possui banheiro sanitário
  - m) Destino das fezes e urina
  - n) Destino do lixo
  - o) Tipo de iluminação



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- p) Forma de acesso ao domicílio
  - q) Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais.
  - r) Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento.
  - s) Se está localizado em área de difícil acesso.
  - t) Se está localizado em área de conflito e ou violência.
58. Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes informações:
- a) Se possui plano de saúde (Sim, Não)
  - b) Nome do plano
  - c) Pessoas cobertas pelo plano
59. Deverá permitir o cadastro de observações da família.
60. Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença com as seguintes opções:
- a) Hospital
  - b) Unidade de saúde
  - c) Benzedeira
  - d) Farmácia
  - e) Outros
61. Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família com as seguintes opções:
- a) Ônibus
  - b) Caminhão
  - c) Carro
  - d) Carroça
  - e) Outros
62. Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa com, no mínimo, as seguintes opções:
- a) Cooperativa
  - b) Grupo religioso
  - c) Associações
  - d) Outros
63. Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família com as seguintes informações:
- a) Televisão
  - b) Rádio
  - c) Internet
  - d) Jornal
  - e) Outros
64. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais na qual a família recebe atendimento.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

65. Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família.
66. Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família.
67. Deverá permitir o Georreferenciamento do domicílio da família.
68. Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família com as seguintes informações:
- a) Pessoa (Integrante da família)
  - b) Âmbito (Saúde ou Educação)
  - c) Semestre e ano da ocorrência
  - d) Efeito da ocorrência (Advertência, Bloqueio, Suspensão ou Cancelamento)
  - e) Se foi solicitada a suspensão do efeito
69. Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da família de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- a) Portadores de necessidades especiais (Deficiência, Necessidade de Cuidados, responsável pelos cuidados e CID)
  - b) Gestantes (Meses de gestação e se foi iniciado o pré-natal)
  - c) Idosos ou doentes que necessitam de cuidados ( Quem é o Responsável pelos cuidados)
  - d) Portadores de doenças graves (Qual Doença)
  - e) Usuários de remédios controlados (Qual Remédio)
  - f) Usuários que fazem uso abusivo de álcool.
  - g) Usuários que fazem uso abusivo de crack ou outras drogas (Qual Droga)
70. Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:
- a) Sempre morou no estado
  - b) Sempre morou no município
  - c) Sempre morou no bairro
  - d) Mês e ano que iniciou a moradia no estado
  - e) Mês e ano que iniciou a moradia no município
  - f) Mês e ano que iniciou a moradia no bairro
  - g) Conflitos nas relações conjugais (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
  - h) Conflitos nas relações entre Pais/Responsáveis e os filhos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
  - i) Conflitos nas relações entre irmãos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
  - j) Conflitos nas relações entre outros indivíduos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
  - k) Se a família ou algum dos membros é vítima de ameaças ou discriminação na comunidade onde reside.
  - l) Se a família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade.
  - m) Se a família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- n) Se a família ou algum dos membros participam de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constitua rede de apoio e solidariedade.
- o) Se a família ou algum dos membros participam de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesas de interesses coletivos.
- p) Se existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
- q) Se existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
- r) Se há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto.
- s) Observações sobre a convivência familiar e comunitária.
71. Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família.
72. Deverá permitir a transferência pessoas entre as famílias.
73. Deverá permitir a troca de responsável da família.
74. Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família com as seguintes informações:
- a) Unidade que realizou a ligação
  - b) Pessoa contatada
  - c) Data e Hora da ligação
  - d) Telefone
  - e) Profissional que realizou a ligação
  - f) Detalhes da ligação
75. Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco, para preenchimento posterior.
76. Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.
77. Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora, com no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome da pessoa;
  - b) Órfão (Sim ou não);
  - c) Data do Acolhimento;
  - d) Destituído do poder familiar (Sim ou não);
  - e) Nº Medida Proteção;
  - f) Cuidados Especiais
78. Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.
- Índice de Desenvolvimento da Família**
79. Deverá calcular o índice de desenvolvimento da família respeitando o informativo nº 157 do programa bolsa família.
80. Deverá exibir através de gráfico as seis dimensões do índice de desenvolvimento da família.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

81. Deverá coletar automaticamente as informações necessárias das seis dimensões do índice de desenvolvimento da família e exibir seus resultados separadamente por dimensão.
82. Deverá permitir a impressão do resultado do índice de desenvolvimento da família.

### **Prontuário Familiar**

83. Deverá exibir de forma agrupada na mesma tela as seguintes informações sobre a composição familiar:
- a) Informações da família
  - b) Endereço
  - c) Informações habitacionais
  - d) Composição familiar
  - e) Educação
  - f) Informações do trabalho
  - g) Índice do desenvolvimento da família
  - h) Informações socioeconômicas
  - i) Informações sociais
  - j) Programas
  - k) Serviços
  - l) Grupos
  - m) Atendimentos
  - n) Encaminhamentos
  - o) Benefícios
  - p) Avaliações de monitoramento
84. Deverá permitir configurar para cada usuário, quais as informações que ele poderá visualizar com as seguintes opções:
- a) Informações da família
  - b) Endereço
  - c) Informações habitacionais
  - d) Composição familiar
  - e) Educação
  - f) Informações do trabalho
  - g) Índice do desenvolvimento da família
  - h) Informações socioeconômicas
  - i) Informações sociais de vulnerabilidade
  - j) Informações sociais de deficiências
  - k) Informações sociais de medidas socioeducativas
  - l) Programas
  - m) Serviços



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- n) Grupos de serviços
  - o) Atendimentos
  - p) Encaminhamentos
  - q) Benefícios
  - r) Avaliações de monitoramento
  - s) Deverá exibir as seguintes informações da família:
  - t) Responsável pela família
  - u) Código familiar no Cadastro Único
  - v) Quantidade de integrantes
  - w) Quantidade de dependentes
  - x) Quantidade de mulheres grávidas
  - y) Quantidade de mães amamentando
  - z) Mês e Ano que iniciou a moradia no município
  - aa) Tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha ou cigana)
85. Deverá exibir as seguintes informações do endereço da família:
- a) Município
  - b) Bairro
  - c) Tipo do logradouro
  - d) Logradouro
  - e) Número
  - f) CEP
  - g) Complemento
86. Deverá exibir as seguintes informações da habitação da família:
- a) Tipo da localidade
  - b) Tipo do domicílio
  - c) Situação do domicílio
  - d) Número de cômodos
  - e) Número de dormitórios
  - f) Número de pessoas por dormitório
  - g) Tipo do piso
  - h) Tipo de parede
  - i) Água canalizada
  - j) **Forma de abastecimento de água**
  - k) Forma de tratamento da água



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- l) Se possui banheiro sanitário
  - m) Destino das fezes e urina
  - n) Destino do lixo
  - o) Tipo de iluminação
  - p) Forma de acesso ao domicílio
  - q) Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais
  - r) Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento
  - s) Se está localizado em área de difícil acesso
  - t) Se está localizado em área de conflito e ou violência
87. Deverá exibir a composição familiar com as seguintes informações:
- a) Nome do integrante
  - b) Idade
  - c) Sexo
  - d) Parentesco
88. Deverá exibir as seguintes informações de educação da composição familiar:
- a) Nome do integrante
  - b) Idade
  - c) Sexo
  - d) Frequenta escola
  - e) Escolaridade
  - f) Série
  - g) Escola
89. Deverá exibir as seguintes informações de trabalho da composição familiar:
- a) Nome do integrante
  - b) Idade
  - c) Sexo
  - d) Situação
  - e) Cargo função
  - f) Local de trabalho
90. Deverá exibir através de gráfico o índice de desenvolvimento da família com o resultado das seis dimensões.
91. Deverá exibir através de gráfico as informações socioeconômicas da composição familiar com as rendas, despesas e programas de transferência de renda.
92. Deverá exibir as seguintes informações de rendas da composição familiar:
- a) Nome do integrante
  - b) Idade





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- c) Sexo
- d) Tipo da renda
- e) Valor
- f) Data da última atualização

93. Deverá exibir as seguintes informações de despesas da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da despesa
- e) Valor
- f) Data da última atualização

94. Deverá exibir as seguintes informações de programas de transferência de renda da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do programa
- e) Valor
- f) Data de entrada

g) Deverá exibir as seguintes informações de vulnerabilidades da composição familiar:

- Nome do integrante
- Idade
- Sexo
- Nome da vulnerabilidade
- Data de identificação
- Responsável pela identificação

h) Deverá exibir as seguintes informações de deficiências da composição familiar:

- Nome do integrante
- Idade
- Sexo
- Deficiência

95. Deverá exibir as seguintes informações de medidas socioeducativas da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Tipo da medida
  - e) Número do processo
  - f) Data de início
  - g) Data de término
  - h) Deverá           exibir as seguintes informações de programas da composição familiar:
    - o Nome do integrante
    - o Idade
    - o Sexo
    - o Nome do programa
    - o Data de entrada
  - i) Deverá exibir as seguintes informações de serviços da composição familiar:
    - o Nome do integrante
    - o Idade
    - o Sexo
    - o Nome do serviço
    - o Data de entrada
    - o Forma de acesso
96. Deverá exibir as seguintes informações de grupos dos serviços socioassistenciais da composição familiar:
- a) Nome do integrante
  - b) Idade
  - c) Sexo
  - d) Nome do serviço
  - e) Nome do grupo
  - f) Data de entrada
  - g) Deverá exibir os atendimentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:
    - o Se é atendimento psicossocial, coletivo ou de grupos
    - o Se é atendimento individual ou familiar
    - o Se o atendimento é sigiloso
    - o Data
    - o Hora
    - o Unidade de atendimento
    - o Integrantes da família que participaram do atendimento
    - o Profissionais que efetuaram o atendimento
    - o Especialidade dos profissionais
    - o Motivos do atendimento



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- Anotações do atendimento
97. Deve respeitar as configurações de sigilo do atendimento.
98. Deverá exibir os encaminhamentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Origem do encaminhamento
  - b) Destino do encaminhamento
  - c) Data
  - d) Situação do encaminhamento
  - e) Profissional que efetuou o encaminhamento
  - f) Especialidade do profissional
  - g) Tipo do encaminhamento de acordo com o prontuário SUAS
  - h) Observação do encaminhamento
  - i) Filtros:
    - Data do encaminhamento
    - Profissional que efetuou o encaminhamento
    - Especialidade do profissional
    - Unidade de origem
99. Deverá exibir as dispensações de benefícios para a composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Data da dispensação
  - b) Situação da dispensação (aguardando autorização, autorizado, recusado)
  - c) Pessoa que recebeu o benefício
  - d) Profissional que efetuou a dispensação
  - e) Benefícios dispensados com quantidade e valor
  - f) Filtros:
    - Data da dispensação
    - Profissional que efetuou a dispensação
    - Unidade
100. Deverá exibir as avaliações de monitoramento dos serviços socioassistenciais da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.
- a) Informações:
    - Se a avaliação é sigilosa
    - Data da avaliação
    - Quantidade de meses de acompanhamento
    - Serviço em avaliação
    - Integrante da família que está sendo avaliado
    - Profissional que efetuou a avaliação



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- Resultados da avaliação
- Se foram disponibilizadas para a pessoa ou família todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional
- Se em relação aos encaminhamentos da pessoa ou família para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos
- Se a pessoa ou família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento de seus problemas e dificuldades
- Como o profissional classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no qual se refere à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da pessoa ou família
- Filtros:
  - Data da avaliação
  - Profissional que efetuou a avaliação
  - Especialidade do profissional

101. Deve respeitar as configurações de sigilo da avaliação.

#### **Cadastro De Unidades Assistenciais**

102. Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais contendo as seguintes informações:

- a) Nome
- b) Código de identificação (ID do CRAS, CREAS ou Centro POP)
- c) Tipo da unidade (CRAS, CREAS ou Centro POP)
- d) Profissional responsável pela unidade
- e) Data de implantação
- f) Observações do cadastro
- g) Área geográfica de atuação (Rural ou Urbana)
- h) Implantação com recursos da esfera (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- i) Fonte de recursos principais para a execução (Municipal/DF, Estadual ou Federal)

103. Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento

104. Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Telefone





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- b) Fax
  - c) E-mail
105. Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) Distância (Metros)
106. Deverá permitir o Georreferenciamento da unidade assistencial.
107. Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Nome do evento
  - b) Unidades responsáveis pelo evento
  - c) Descrição do evento
  - d) Data e hora de início do evento
108. Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Nome do evento
  - b) Unidades responsáveis pelo evento
  - c) Descrição do evento
  - d) Data e hora de início do evento
  - e) Quantidade de dias, semanas, meses ou anos de repetição
  - f) Data de expiração do evento
  - g) Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:
  - h) Nome do evento
  - i) Unidades responsáveis pelo evento
  - j) Descrição do evento
  - k) Datas e horas de início do evento (Obrigatório no mínimo uma data e hora)
109. Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistências com as seguintes opções:
- a) Agendamentos do dia
  - b) Agendamentos da semana
  - c) Agendamentos do mês
  - d) Somente os agendamentos Pendentes
110. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial;
111. Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial;

### **Cadastro De Profissionais**

112. Deverá permitir o cadastro de profissionais com as seguintes informações:
113. Deverá permitir o cadastro de documentos para os profissionais com as seguintes informações:
- a) CPF
  - b) Identidade (Número, Data de emissão, Órgão emissor, Estado)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- c) PIS/PASEP
  - d) CNS (Cartão nacional de saúde)
  - e) CNH (Carteira nacional de habilitação)
114. Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Município
  - b) Estado
  - c) Tipo do logradouro
  - d) Logradouro
  - e) Bairro
  - f) CEP
  - g) Número
  - h) Complemento
115. Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Telefone
  - b) Celular
116. Deverá permitir o cadastro de informações bancaria para os profissionais com as seguintes informações:
- a) Banco
  - b) Agência
  - c) Conta corrente
117. Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.
118. Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.
119. Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) Especialidade
  - c) CBO (Classificação brasileira de ocupações)
  - d) Registro de classe
  - e) Órgão emissor
  - f) Estado emissor
  - g) Atende ao SUS
  - h) Tipo da carga horaria
  - i) Carga horária
  - j) Vinculação
  - k) Tipo do vínculo
  - l) Subtipo do vínculo



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

120. Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional.
121. Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) Hora de entrada
  - c) Hora de saída
  - d) Dias da semana
122. Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais.
123. Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais contendo as seguintes informações:
- a) Nome do programa
  - b) Descrição do programa
  - c) Tipo do programa (Tipos pré-cadastrados: Bolsa Família, Bolsa Cidadania, Leite das Crianças, PRONATEC/SISTEC)
  - d) Oferta do programa (Benefícios, Transferência de renda, Outros)
  - e) Esfera administrativa (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
124. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
125. Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais.
126. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de entrada
  - b) Motivo da inscrição
  - c) Valor (Somente quando o programa for de transferência de renda)
  - d) Em descumprimento com as condicionalidades do programa bolsa família (Somente quando o programa for do tipo Bolsa Família)
127. Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais com as seguintes informações:
- a) Data de desligamento
  - b) Motivo do desligamento

### **Cadastro de Serviços Socioassistenciais**

128. Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais.
129. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
130. Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução dos serviços socioassistenciais.
131. Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.
132. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) Forma de acesso ao serviço (De acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
  - c) Data de entrada



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

133. Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.

134. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento
- b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)
- c) Descrição do motivo do desligamento

135. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada.

136. Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro
- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela família
- h) Parecer técnico do profissional

137. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.

138. Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.

139. Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro
- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela pessoa
- h) Parecer técnico do profissional

140. Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.

141. Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.

142. Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data da avaliação
- d) Quantidade de meses em acompanhamento
- e) Descrição dos principais resultados
- f) Foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional
- g) Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família
- h) Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades
- i) Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família

143. Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.

144. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento (Data da avaliação)
- b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica)
- c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)

145. Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço" com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento (Data da avaliação)
- b) Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa)
- c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)

146. Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Nome do grupo
- b) Descrição do grupo
- c) Público alvo

147. Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.

148. Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.

149. Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

b) Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)

c) Descrição do motivo de desligamento

### **Cadastro de Encaminhamentos**

150. Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações:

- a) Nome
- b) CNPJ
- c) Telefone
- d) Município
- e) Tipo do logradouro
- f) Logradouro
- g) Bairro
- h) CEP
- i) Número
- j) Complemento

151. Deverá permitir o Georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial.

152. Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data do encaminhamento
- e) Tipo do encaminhamento (De acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
- f) Destino do encaminhamento (Unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial)
- g) Observações do encaminhamento

153. Deverá permitir o cadastro de contra referência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações:

- a) Data de contra referência
- b) Nome do profissional que atendeu o encaminhamento
- c) Telefone de contato do profissional
- d) Anotações de contra referência

154. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contra referência do encaminhamento.

155. Deverá permitir visualizar no cadastro de contra referência as informações do encaminhamento.

156. Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento.

### **Dispensação de Benefícios**

157. Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

158. Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.
159. Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações:
- a) Nome do benefício
  - b) Tipo do benefício
  - c) Subtipo do benefício
  - d) Valor base
  - e) N° da lei
  - f) Observações do cadastro
160. Deverá permitir ativar e inativar o benefício
161. Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.
162. Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não.
163. Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações:
- a) Data inicial
  - b) Data final
  - c) Tipo do controle (Quantidade ou valor)
  - d) Quantidade da quota
164. Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) Quantidade da quota (O valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal)
  - c) Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.
165. Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como:
- a) Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade)
  - b) Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone)
  - c) Profissional (Nome, Especialidade)
  - d) Unidade (Nome, Endereço, Telefone)
  - e) Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações:
    - Profissional
    - Data e hora da dispensação
    - Unidade assistencial
    - Benefícios
    - Quantidades
    - Valores unitários
    - Valores totais



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- o Observações da dispensação

166. Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.

167. Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.

168. Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.

169. Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".

170. Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.

171. Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

- a) Data da autorização
- b) Usuário que autorizou
- c) Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- d) Data da rejeição
- e) Usuário que rejeitou
- f) Motivo da rejeição
- g) Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.

### **Empréstimos de Equipamentos e Materiais**

172. Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações:

- a) Nome
- b) Referência
- c) Valor
- d) Observações do cadastro

173. Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais.

174. Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.

175. Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Quantidade

176. Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.

177. Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações:

- a) Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado)
- b) Pessoa que inutilizou
- c) Data da inutilização
- d) Observações da inutilização

178. Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial

*Processo Licitatório nº 27/2020*

*Pág 234/264*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- b) Profissional
  - c) Data do empréstimo
  - d) Data para devolução
  - e) Anotações do empréstimo
  - f) Equipamentos
  - g) Quantidade de cada equipamento
179. Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.
180. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.
181. Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Data da devolução
  - b) Anotações da devolução
182. Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.
183. Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.
184. Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial.

#### **Atendimento Individual**

185. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações:
- a) **Unidade** assistencial
  - b) **Profissional**
  - c) Especialidade do profissional
  - d) Data e hora do atendimento
  - e) Anotações do atendimento
186. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial.
187. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais.
189. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais.
190. Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais.
191. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.
192. Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pessoas ou famílias com necessidades especiais.
193. Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada.

#### **Atendimento Coletivo**

194. Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
  - b) **Profissional**
  - c) Especialidade do profissional





# Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento

- 195. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo.
- 196. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais.
- 197. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.
- 198. Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.
- 199. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.

## **Atendimento de Grupos**

200. Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento

- 201. Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.
- 202. Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento.
- 203. Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.
- 204. Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.
- 205. Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Data
- c) Hora de início
- d) Hora de término
- e) Observações do agendamento

- 206. Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.
- 207. Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.
- 208. Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

## **Prontuário de Atendimentos da Pessoa**

209. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

210. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

#### **Prontuário de Atendimentos da Família**

211. Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

212. Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

#### **Histórico da Pessoa**

213. Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa no sistema com as seguintes opções:

- a) Saúde
- b) Atendimento Social
- c) Encaminhamentos
- d) Empréstimos
- e) Benefícios
- f) Programas
- g) Serviços
- h) Familiares
- i) Vulnerabilidades
- j) Medidas socioeducativas
- k) Rendas
- l) Despesas
- m) Programas de transferência de renda

214. Possuir integração com o Sistema da Saúde (quando existir) permitindo visualizar os atendimentos da pessoa recebidos da saúde com as seguintes informações:

- a) Data do atendimento
- b) Unidade de saúde
- c) Profissional
- d) Especialidade do profissional
- e) Motivo do atendimento

215. Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações:

- a) Data do atendimento
- b) Profissionais
- c) Unidade assistencial
- d) Programa
- e) Serviço



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- f) Se o atendimento é sigiloso
  - g) Presença ou ausência (quando atendimento de grupos)
216. Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações:
- a) Data do encaminhamento
  - b) Profissional
  - c) Local de origem
  - d) Local de destino
  - e) Tipo do encaminhamento
  - f) Situação (Concluído ou aguardando contra referência)
217. Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e matérias realizados para a pessoa com as seguintes informações:
- a) Data
  - b) Equipamento ou Material
  - c) Quantidade
  - d) Unidade assistencial
  - e) Profissional
  - f) Data da devolução
  - g) Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado)
218. Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes informações:
- a) Data Benefício Profissional
  - b) Unidade assistencial Quantidade
  - c) Valor total recebido
  - d) Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas)
219. Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:
- a) Programa
  - b) Tipo do programa
  - c) Oferta do programa
  - d) Data de entrada
  - e) Data de desligamento
220. Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:
- a) Serviço
  - b) Tipo do serviço
  - c) Unidade assistencial



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Forma de acesso
- e) Data de entrada
- f) Data de desligamento
- g) Motivo do desligamento
- h) Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações:
  - o Nome da pessoa
  - o Idade
  - o Escolaridade
  - o Portadora de necessidades especiais
  - o Renda da pessoa
  - o Parentesco com o responsável da família

221. Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações:

- a) Vulnerabilidade
- b) Tipo da vulnerabilidade
- c) Responsável pela identificação
- d) Data de identificação
- e) Data de superação

222. Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:

- a) Tipo da medida socioeducativa
- b) Número do processo
- c) Data de início
- d) Data de término

223. Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações:

- a) Tipo da renda
- b) Valor
- c) Data da inclusão ou atualização
- d) Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações:
  - o Tipo da despesa
  - o Valor
  - o Data da inclusão ou atualização

224. Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:

- a) Programa
- b) Tipo do programa
- c) Valor





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Data de entrada
- e) Data de desligamento

### **Registro Mensal de Atendimentos**

225. Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.
226. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução Nº 04/2011 altera pela resolução Nº20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
227. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial PAIF no mês de referência.
228. Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.
229. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução Nº 04/2011 altera pela resolução Nº20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
230. Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial PAEFI no mês de referência.
231. Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução Nº 04/2011 altera pela resolução Nº20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
232. Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.

### **Importação de Arquivos**

233. Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.
234. Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família, disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.

### **Relatórios**

235. Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias com as seguintes informações:
- a) Código familiar
  - b) Código da família no cadastro único da caixa econômica federal
  - c) Data da última alteração no cadastro único da caixa econômica federal
  - d) Bairro
  - e) Tempo de moradia da família no município
  - f) Situação do domicílio da família
  - g) Quantidade de integrantes na família
  - h) Quantidade de integrantes deficientes na família
  - i) Quantidade de integrantes idosos na família
  - j) Renda familiar total
  - k) Renda per capita





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- l) Famílias por bairro
  - m) Famílias por faixa de renda
  - n) Famílias por tempo de moradia no município
  - o) Familiar por situação do domicílio
236. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:
- a) Código da vulnerabilidade
  - b) Nome da vulnerabilidade
  - c) Quantidade de pessoas
  - d) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por vulnerabilidade
    - Por faixa etária
    - Por bairro
237. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:
- a) Código da vulnerabilidade
  - b) Nome da vulnerabilidade
  - c) Quantidade de pessoas
  - d) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por vulnerabilidade
    - Por faixa etária
    - Por bairro
    - Por períodos de datas
238. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
  - b) Nome da pessoa
  - c) Sexo
  - d) Idade
  - e) Data de identificação
  - f) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por vulnerabilidade
    - Por bairro
    - Por faixa etária
239. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
  - b) Nome da pessoa
  - c) Sexo



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- d) Idade
  - e) Data de identificação
  - f) Data de superação
  - g) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por vulnerabilidade
    - Por bairro
    - Por faixa etária
    - Por períodos de datas
240. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos com as seguintes informações:
- a) Motivo do atendimento
  - b) Quantidade de atendimentos realizados
  - c) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por unidade
    - Por profissional
    - Por bairro da pessoa atendida
    - Por motivo do atendimento
    - Por períodos de datas
241. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados com as seguintes informações:
- a) Tipo do atendimento (Psicossocial, Coletivo ou de Grupo)
  - b) Quantidade de atendimentos realizados
  - c) Deve permitir utilização dos seguintes filtros:
    - Por unidade
    - Por profissional
    - Por períodos de datas
242. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos com as seguintes informações:
- a) Tipo do encaminhamento
  - b) Unidade de origem
  - c) Local de destino
  - d) Quantidade de pessoas encaminhadas
  - e) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por tipo do encaminhamento
    - Por unidade de origem
    - Por local de destino
    - Por períodos de datas
243. Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios com as seguintes informações:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- a) Código do benefício
  - b) Nome do benefício
  - c) Forma de dispensação
  - d) Quantidade dispensada
  - e) Valor total dispensado
  - f) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por unidade
    - Por benefício
    - Por pessoa
    - Por família
    - Por períodos de datas
244. Deverá permitir visualizar o relatório analítico de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Código da pessoa
  - b) Nome da pessoa
  - c) Sexo
  - d) Idade
  - e) Data da dispensação
  - f) Quantidade dispensada
  - g) Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
    - Por unidade
    - Por benefício
    - Por pessoa
    - Por família
    - Por períodos de datas



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial n° 21/2020*

### ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_(nome do proponente)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 21/2020

### ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_(nome do proponente)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de XXXXXXXXXX, conforme descrição a seguir:

a) Descrição do objeto conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA (Memorial Descritivo)

LOTE 1 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
<b>1</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA</b>				
1.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico		
1.2	1	Serviço	Serviços de Configuração		
1.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações		
1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso		
				<b>Subtotal Item 1</b>	
<b>2</b>	<b>TREINAMENTO DE USUÁRIOS</b>				
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários		
				<b>Subtotal Item 2</b>	
<b>3</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA - MÓDULOS</b>				
<b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b>					
3.1	12	Meses	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.2	12	Meses	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA		
3.3	12	Meses	CONTROLE INTERNO		
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
3.4	12	Meses	FOLHA DE PAGAMENTO		
3.5	12	Meses	ESTÁGIO PROBATÓRIO		
3.6	12	Meses	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
<b>SUPRIMENTOS</b>					
3.8	12	Meses	COMPRAS E LICITAÇÕES		





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 21/2020

3.9	12	Meses	INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS		
3.10	12	Meses	PATRIMÔNIO		
3.11	12	Meses	ALMOXARIFADO		
3.12	12	Meses	CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS		
<b>PORTAIS E SERVIÇOS</b>					
3.13	12	Meses	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
3.14	12	Meses	PROCESSO DIGITAL		
3.15	12	Meses	OUVIDORIA		
<b>APLICATIVO MOBILE</b>					
3.16	12	Meses	APP (APLICATIVO ANDROID e IOS)		
<b>FISCAL</b>					
3.17	12	Meses	FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA		
3.18	12	Meses	ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA		
3.19	12	Meses	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		
3.20	12	Meses	NOTA FISCAL PREMIADA		
<b>TRIBUTÁRIO</b>					
3.21	12	Meses	ARRECADAÇÃO		
3.22	12	Meses	IPTU E TAXAS		
3.23	12	Meses	ITBI E TAXAS		
3.24	12	Meses	ISS E TAXAS		
3.25	12	Meses	RECEITAS DIVERSAS		
3.26	12	Meses	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
3.27	12	Meses	OBRAS E POSTURAS		
3.28	12	Meses	DÍVIDA ATIVA		
<b>Subtotal Item 3</b>					
<b>4</b>	<b>DATA CENTER DO SISTEMA</b>				
4.1	12	Meses	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e bkp)		
<b>Subtotal Item 4</b>					
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)</b>				
5.1	150	Hora	Serviços de capacitação pós-implantação e Atendimento Técnico local.		
5.2	400	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.		
<b>Subtotal Item 5</b>					
<b>VALOR DA PROPOSTA (soma itens 1 à 5 R\$)</b>					

LOTE II - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	Qtd	Un.	Descrição / Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
<b>I</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
I.1	1	Serviço	Serviços de Diagnóstico		
I.2	1	Serviço	Serviços de Configuração		
I.3	1	Serviço	Serviços de Migração de informações		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 21/2020

1.4	1	Serviço	Serviços de Habilitação do sistema para uso		
				<b>Subtotal Item 1</b>	
<b>2</b>	<b>TREINAMENTO DE USUÁRIOS</b>				
2.1	1	Serviço	Serviços de treinamento dos usuários		
				<b>Subtotal Item 2</b>	
<b>3</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA - MÓDULOS</b>				
3.1	12	Meses	Cadastros Nacionais		
3.2	12	Meses	Agendamento		
3.3	12	Meses	Faturamento		
3.4	12	Meses	Ambulatório		
3.5	12	Meses	Farmácia		
3.6	12	Meses	Prontuário Médico		
3.7	12	Meses	Prontuário Odontológico		
3.8	12	Meses	Controle de TFD		
3.9	12	Meses	E-SUS (Atenção Básica)		
3.10	12	Meses	Imunizações		
3.11	12	Meses	Transporte		
3.12	12	Meses	Acesso Móvel Paciente		
3.13	12	Meses	Acesso Móvel ACS		
3.14	12	Meses	Regulação		
3.15	12	Meses	CAPS		
3.16	12	Meses	RAAS		
3.17	12	Meses	APAC		
3.18	12	Meses	AIH		
3.19	12	Meses	Atendimento Hospitalar		
3.20	12	Meses	UPA		
3.21	12	Meses	SAMU		
3.22	12	Meses	Laboratório		
3.23	12	Meses	Ecografia		
3.24	12	Meses	Radiologia		
3.25	12	Meses	Zoonoses		
3.26	12	Meses	Vigilância em Saúde		
3.27	12	Meses	Atendimento Social		
				<b>Subtotal Item 3</b>	
<b>4</b>	<b>DATA CENTER DO SISTEMA</b>				
4.1	12	Meses	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e bkp)		
				<b>Subtotal Item 4</b>	
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)</b>				
5.1	90	Hora	Serviços de capacitação pós-implantação e Atendimento Técnico local.		
5.2	50	Hora	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.		
				<b>Subtotal Item 5</b>	
				<b>VALOR DA PROPOSTA (soma itens 1 à 5) R\$</b>	





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 21/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL			
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Link		Mb	
Processador		vCPU	
Memória		Gb	
HD - Banco de Dados		Gb	
HD - Backup		Gb	
VALOR TOTAL MENSAL			

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL			
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Link	1	Mb	
Processador	1	vCPU	
Memória	1	Gb	
HD - Banco de Dados	1	Gb	
HD - Backup	1	Gb	

b) Valor total do objeto

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de serviço e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: xxxxxxxxxxxx

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante Legal e assinatura  
Função



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

### ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FABRICANTE

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que é fabricante do sistema e tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.

\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial n° 21/2020*

## ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE CAPACIDADE OPERATIVA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_(nome do proponente)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial n° 21/2020*

### ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

*(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)*

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

## ANEXO VII

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

\_\_\_\_\_ (*nome do proponente*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função



# Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial n° 21/2020*

## ANEXO VIII

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º xx/2020

O abaixo assinado, \_\_\_\_ (inserir o nome completo do responsável legal) \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente \_\_\_\_ (inserir nome do proponente) \_\_\_\_, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor \_\_\_\_ (inserir o nome completo do representante) \_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º xx/2020, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
do Outorgante  
Qualificação do Outorgante



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Presencial nº 21/2020

### ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA

Contrato n.º XXX/2020 Identificação:  
XXX2020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxx xxx, n.º xxx, xxxxxxxxxxx xxx, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa do representante legal da contratada) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua(Av) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Presencial n.º XX/2020 da proposta da contratada, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso (locação) de sistemas informatizado de \_\_\_\_\_, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal do Município de Mercedes/PR, de acordo com as características e demais condições definidas no Edital de Pregão n.º xx/2020 e em seus Anexos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contemplando os itens descritos a seguir:

R\$ \_\_\_\_\_, pertinentes aos serviços de implantação dos sistemas e habilitação para uso;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

R\$ ....., pertinentes aos serviços de treinamento de usuários;

R\$ ..... mensais, pertinentes a locação de sistema de informações integradas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico;

R\$ ..... mensais, pertinentes a disponibilização do data-center;

R\$ ..... por hora técnica orçada e contratada, pertinentes aos serviços de atendimento técnico local e de treinamento pós implantação para atender as demandas não cobertas pelo contrato;

R\$ ..... por hora técnica orçada e contratada, pertinentes aos serviços customização e personalização dos sistemas, bem como todos os outros correlatos, para atender a demandas específicas do CONTRATANTE;

- R\$ ..... mensais por Mb de Link adicional;
- R\$ ..... mensais por vCPU de processador adicional;
- R\$ ..... mensais por Gb de memória RAM adicional;
- R\$ ..... mensais por Gb de HD para Banco de Dados adicional;
- R\$ ..... mensais por Gb de HD para Backup adicional;

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de doze meses de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

**Elemento de despesa: 33904008, 33904011**

**Fonte de recurso: 505**

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**

**Elemento de despesa: 33904008, 33904011**

**Fonte de recurso: 505**

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas, com os dados bancários ou boletos necessários para que o Município de Mercedes efetue o pagamento devido ao fornecedor, devidamente firmado tal documento com o aceite do Fiscal do Contrato.

5.1.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 1% ao mês.

5.2 Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em parcela única com vencimento em até 15 (quinze) dias depois da sua realização.

5.3 Os serviços de Locação dos Sistemas, disponibilização do datacenter, suporte técnico e demais serviços mensais serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso.

5.4 Os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

5.5 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.6 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 A entrega do objeto/prestação do serviço por parte da contratada deverá se dar a partir emissão da Ordem de Serviço, devendo ser efetuada a implantação do sistema e o treinamento de usuários em até 60 (noventa) dias após a emissão e remessa da referida ordem. Demais serviços contratados deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis após a emissão e remessa da respectiva Ordem de Serviço.

6.1.1 Os prazos de execução poderão ser prorrogados na forma da Lei.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

6.1 Todas as despesas que se forem necessários para a plena prestação dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O objeto será recebido nos termos dos arts. 73 à 76 da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O termo de recebimento definitivo será emitido em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvada a faculdade da administração municipal de invocar direito sob a ocorrência de vício redibitório.

6.6 – Os dados inseridos nos softwares e deles constantes são de propriedade do Município de Mercedes, não podendo a CONTRATADA criar qualquer tipo de embaraço ou obstáculo a sua utilização.

6.6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a cooperar e diligenciar para a realização da migração de dados caso e quando houver alteração do software utilizado pelo Município de Mercedes.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- n) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- o) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- p) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- q) assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- r) a Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- s) responsabiliza-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- t) designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- u) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- v) dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas locados;
- w) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;
- x) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- y) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- z) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### 8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- m) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- n) executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- o) exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- p) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- q) instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- r) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem **prévia e expressa anuência da CONTRATANTE**;
- s) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

- t) desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- u) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- v) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- w) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- x) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

### **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:**

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

9.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2.A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3.É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Mercedes, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da realização da respectiva Licitação, salvos os reajustes automáticos a cada 12 (doze) meses de que trata o próximo item.

11.2. O prazo de duração para a execução do objeto, que é originalmente de 12 (doze) meses, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.1. Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

11.2.2. A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) \_\_\_\_\_.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

12.1. A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

12.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

12.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, limitada ao total de 50% (cinquenta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

12.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do item/parcela por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

12.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

12.1.3. Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do item por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

12.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial relevante do objeto;

12.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

12.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.1.5.3 Não mantiver a proposta;

12.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

12.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

12.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

12.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

12.2. Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. As sanções deverão ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

12.5. As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

12.6. As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

13.5. Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de rescisão decorrente da inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. xx/2020 e, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2 A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 27/03/2007.

14.2.1 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:**

15.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes – PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Pregão Presencial nº 21/2020*

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXX XXXXX XXXX**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG nº

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG nº



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Mercedes, 20 de fevereiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

**DE:** Geovani Pereira de Mello - Procuradoria Jurídica

**PARA:** Cleci M. Rambo Loffi – Prefeita

Ilma. Sra. Prefeita,

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento licitatório nº 27/2020, consubstanciado pelo PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2020, referente à seleção de proposta visando a contratação de empresas especializadas para fornecimento de licenças de uso (locação) de sistemas informatizados de gestão pública municipal e de saúde, incluindo ainda serviços necessários à sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal do Município de Mercedes, manifesta-se a Procuradoria Jurídica da Municipalidade nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o correspondente ato administrativo, o que traz para a Procuradoria Jurídica a comprovação da necessidade e verificação dos requisitos legais. No mesmo documento, o responsável, estribado em Termo de Referência, corretamente informa o valor da contratação, possibilitando o estabelecimento do preço máximo a ser observado.

Na sequência, verifica-se o registro de existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer cumprir as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; 02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal de 1988 e art. 14 da Lei nº. 8.666/93.

Quanto à escolha pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão, forma presencial, ressalta-se que de acordo com a legislação pertinente, eis que o visado objeto consubstancia-se em bem comum, cujas condições de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não sendo os recursos a serem empregados na contratação provenientes de Transferência Voluntária da União.

Dentro da análise do Edital, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela Lei Federal nº. 10.520/02, e que os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Ainda com relação ao Edital, consigno que o mesmo traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "menor preço", frisando que o processo de seleção da melhor proposta deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Assim, ante o exposto, entendo que o processo pode ter seu normal prosseguimento, dentro da análise da legislação que deve ser seguida, com, inclusive, a publicação de todos os atos em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02.

É o parecer passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo dos **interesses do Município**.

Atenciosamente,

*Geovani Pereira de Mello*  
*OAB/PR 52.531*  
*Procurador Jurídico*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para fornecimento de licenças de uso (locação) de sistemas informatizados de gestão pública municipal e de saúde, incluindo ainda serviços necessários à sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal do Município de Mercedes.

### PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	R\$ Total
1	Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal	246.653,84
2	Sistema de Saúde Pública Municipal	65.381,16

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de março de 2020, às 08:30h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 20 de fevereiro de 2020.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
Prefeita

- PUBLICADO -  
DATA 21 / 02 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO 2093

PUBLICADO  
DATA 21 / 02 / 2020  
LADO 0 Presente  
FOLHA 01  
N.º 4697